

EXMO. SENHOR PRESIDENTE  
DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS  
FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS  
PORTO

**VENDA AMBULANTE DE PIPOCAS, ALGODÃO DOCE E BALÕES – CARÁTER PERMANENTE**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome					
Morada					
Freguesia		Código Postal		-	
N.º Identificação Fiscal		N.º Identificação Civil		Válido até	- -
Telefone		Telemóvel		Fax	

Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado. (conforme previsto na Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto)

**REPRESENTANTE**

Nome					
NIF		N.º Identificação Civil		Válido até	- -
Telefone/ Telemóvel		email			

**PEDIDO**

Ao abrigo do estipulado no Código Regulamentar do Município do Porto, **vem requerer a V.ª Ex.ª a admissão da candidatura para a atribuição de lugar e título de ocupação do espaço público para o exercício da atividade, VENDA AMBULANTE DE DE PIPOCAS, ALGODÃO DOCE E BALÕES – CARÁTER PERMANENTE)** nos termos abaixo especificados:

**DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS**

O seu pedido deve ser instruído enviando o presente formulário, devidamente preenchido e assinado, com os documentos abaixo assinalados para o email [licenciamento@uflom.pt](mailto:licenciamento@uflom.pt), os quais devem estar em perfeitas condições, nitidez de imagem e dentro da validade para o efeito. Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo.

1. Declaração de início de atividade (no caso de empresário em nome individual);
2. **Certidão da Conservatória do Registo Comercial (para pessoas coletivas)**. Ainda que tenha indicado o código de acesso à Certidão Permanente, recomenda-se a sua junção para evitar eventuais atrasos na análise do pedido;
3. Comprovativo de mera comunicação prévia da atividade junto da DGAE para os **CAES 56120/56117**;
4. Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, com data atual, certificando o exercício de atividade empresarial ou profissional com a indicação dos respetivos códigos CAE/CIRS;
5. Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira em como estão cumpridas todas as Obrigações Tributárias;
6. Declaração da Segurança Social, comprovativa da regularização de toda a situação contributiva;
- 7: Seguro de Responsabilidade Civil (só obrigatório no caso de emissão da licença);
- 8: Cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade (neste caso, anexar também o cartão de contribuinte);
9. Fotografia do Equipamento;

**TOMA CONHECIMENTO**

1. A **UFLOM** utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da freguesia/cidade,
2. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que A UFLOM estará obrigada a garantir o seu acesso a todos aqueles que o solicitem.

**União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos**

As plantas de localização dos lugares estão publicadas no Balcão de Atendimento Virtual (<http://balcaovirtual.cm-porto.pt>) e podem também ser consultadas nos painéis informativos das secretarias da UFLOM.

LOCAIS	N.º DE LUGARES	ASSINALE O NÚMERO DO LUGAR(ES) A QUE CONCORRE, conforme planta)
Rua D. Manuel II	Um	

É candidato a lugares de outras Juntas de Freguesia? Sim  Não

**PEDE DEFERIMENTO**

Assinatura		Data		
------------	--	------	--	--

**NOTAS**

O Assistente Técnico		Data		

**Proteção de Dados – Informação (artigo 13.º do RGPD)**

Página 2 de 2

Os dados pessoais constantes do presente documento são tratados pela União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, enquanto responsável pelo tratamento, exclusivamente para efeitos de instrução e gestão do procedimento administrativo, ao abrigo das obrigações legais e do exercício de funções públicas aplicáveis.

Os titulares dos dados podem exercer os seus direitos nos termos do RGPD através do email: [rgpd@uflom.pt](mailto:rgpd@uflom.pt).